

Lei n: 61/55, de 28 de Novembro de 1955.

Orça a receita e fixa a despesa do município de Tabapuã, para o exercício de 1956.

Waldomiro Cassiano Lantana, Prefeito Municipal de Tabapuã, Comarca de Cotanduba, Estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabapuã, em sua Sessão Extraordinária, realizada no dia 26 do corrente mês, decretou e eu, promulgo a seguinte lei:

Lei n: 61/55, de 28 de Novembro de 1955.

Capítulo I

Da Receita Geral

Artigo 1º - A Receita Geral do Município de Tabapuã, para o exercício de 1956, é criada em CR\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil cruzeiros) e será arrecadada de conformidade com a legislação em vigor, obedecendo a seguinte classificação:

Códigos Local Geral	Título	Receitas		Total
		Local	Forma	
10 0	§ 1º Receita Ordinária	CR\$	CR\$	CR\$
20 0	A - Receita Tributária			
30 0	o impostos			
40 0 11 1	Imposto Territorial			
50 0	Imposto Territorial Urbano			
51 0 11 1	Da sede	35.000,00		
52 0 11 1	Do Distrito de Novaes	7.000,00	42.000,00	
60 0 12 1	Imposto Predial			
70 0	Imposto Predial Urbano			

71 012 1	Da Sede	250.000,00	
72 012 1	Do Distrito de Novaes	110.000,00	260.000,00
80 017 3	Imposto sobre Indústrias e		
90 0	Profissões		
100 0	Imposto de Indústrias e Profissões	261.800,00	
101 017 3	Da Sede		
102 017 3	Do Distrito de Novaes	60.200,00	322.000,00
110 018 3	Imposto de Licença		
120 0	Imposto de Licença		
121 018 3	Da Sede	155.000,00	
122 018 3	Do Distrito de Novaes	15.000,00	170.000,00
130 027 3	Imposto sobre Jogos e Diversões		
140 0	Imposto sobre Jogos e Diversões		
141 027 3	Da Sede	2.000,00	
142 027 3	Do Distrito de Novaes	200,00	2.200,00
160 8	Total de impostos		796.200,00
170 9	↳ taxas		
180 111 2	Taxas Rodoviárias		
190 1	Taxa de Conservação de		
200 1	Entradas de Rodagem		
201 111 2	Da Sede	820.800,00	
202 111 2	Do Distrito de Novaes	199.200,00	1.020.000,00
260 121 4	Taxa de Expediente		
270 1	Taxa de Expediente		
271 121 4	Da Sede	25.000,00	
272 121 4	Do Distrito de Novaes	2.000,00	27.000,00
330 124 1	Taxa de Limpeza Pública		
340 1	Taxa de Remoção de Lixo		
350 1	Domiciliares		
351 124 1	Da Sede	25.000,00	
352 124 1	Do Distrito de Novaes	1.000,00	26.000,00
380 125 1	Taxa de Viação		

420 1251	Taxa de Colocação de Guias		
430 1	e Etiquetas		
431 1251	Da Sede	10.000,00	
480 8	Total de taxas		1.083.000,00
480 9	Total da Receita Tributária		1.879.200,00
490 2	B- Receita Patrimonial		
500 2010	Renda Imobiliária		
510 2	I Renda dos Imóveis Municipais		
511 2010	Da Sede	2.000,00	
520 2	II Juros e Laurendas		
521 2010	Da Sede	15.000,00	
530 2020	Renda de Capitais		
540 2	Juros de Depósitos		
541 2020	Da Sede	3.000,00	
550 9	Total da Receita Patrimonial		20.000,00
780 4	C- Receitas Diversas		
790 4110	Receita de merc., Feiras e		
800 4	matabovras		
820 4	Receita dos matadouros		
821 4110	Da Sede	30.000,00	
822 4110	Do Distrito de Novaes	8.000,00	38.000,00
830 4120	Receita de Comitees		
840 4	Receita de Comitees		
841 4120	Da Sede	5.000,00	
842 4120	Do Distrito de Novaes	2.000,00	7.000,00
860 4140	Contribuição Federal		
870 4	I Juro Reducao (art. 15, § 2º, da Constituição Federal)		
871 4140	Da Sede	280.000,00	
880 4140	II Cota do Imposto sobre a Renda (art. 15, § 4º, da Constituição Federal)		
881 4140	Da Sede	700.000,00	

890-4150	Contribuições Estaduais			
891 4	Contribuições Estaduais			
891 4150	Da Sede		600.000,00	
900 9	Total das Receitas Diversas			1.625.000,00
910 6	§ Receita Extraordinária			
920 6110	alienação de Bens Patrimoniais			
921 6110	Da Sede		22.000,00	
930 6120	Saldo da Dívida Ativa			
931 6120	Da Sede		40.000,00	
940 6140	Indenizações e Restituições			
941 6140	Da Sede		5.000,00	
950 6210	Multas			
951 6210	Da Sede	1.000,00		
952 6210	Do Distrito de Novaes	500,00		
970 6230	Eventuais			
971 6230	Da Sede		7.300,00	
980 9	Total da Receita Extraordinária			75.800,00
990 9	Total Geral			3.600.000,00

Capítulo II  
Da Despesa Geral

Artigo 2º - A Despesa Geral do município de Tabapuã, para o exercício de 1956, é fixada em CR\$ 3.600.000,00 (três milhões de seiscentos mil cruzeiros) e será realizada obedecendo a seguinte classificação:

Códigos	Título	Despesa Total da Verba	Total do Parágrafo
---------	--------	------------------------------	-----------------------

		CR\$	
100	§ 1º - administração Municipal		
110	Poder Legislativo		
111 802 3	Material de Consumo	2.000,00	
111 802 4	Despesas Diversas	3.000,00	
120	Poder Executivo		
121 8020	Pessoal Fixo	81.000,00	
121 802 4	Despesas Diversas	30.000,00	
130	Prefeitura		
131	Distrito da Sede		
131 8070	Pessoal Fixo	64.400,00	
131 8090	Pessoal Fixo	200.230,00	
131 8091	Pessoal Variavel	21.600,00	
131 8092	Material Permanente	20.000,00	
131 8093	Material de Consumo	30.000,00	
131 8094	Despesas Diversas	30.000,00	
131 8130	Pessoal Fixo	78.500,00	
132	Distrito de Nova's		
132 8094	Despesas Diversas	1.400,00	
132 8480	Pessoal Fixo	41.300,00	603.430,00
200	§ 2º - Serviços Públicos Municipais		
210	Materiais		
211	Distrito da Sede		
211 8890	Pessoal Fixo	47.150,00	
211 8891	Pessoal Variavel	12.000,00	
211-889-3	Material de Consumo	5.000,00	
212	Distrito de Nova's		
212 8890	Pessoal Fixo	35.600,00	
212 8893	Material de Consumo	2.000,00	
230	Cemiterio		
231	Distrito da Sede		
231 8890	Pessoal Fixo	28.500,00	
231 8891	Pessoal Variavel	21.600,00	
231 8893	Material de Consumo	4.000,00	

		CRH	
240	Empresa Publica		
241	Distrito da Sede		
241-8-85-0	Sessãol Fixo	34.800,00	
241-8-85-1	Sessãol Variavel	6.000,00	
241-8-85-3	material de Consumo	5.000,00	
260	Jardins Publicos		
261	Distrito da Sede		
261-8-81-0	Sessãol Fixo	38.690,00	
261-8-81-1	Sessãol Variavel	73.800,00	
261-8-81-2	material Permanente	5.000,00	
261-8-81-3	material de Consumo	5.000,00	
270	Iluminação Publica		
271	Distrito da Sede		
271-8-88-4	Despesas Diversas	70.000,00	394.140,00
300	3 3º Obras e Melhoram. Publicas		
310	Cons. de Vias Publicas		
311	Distrito da Sede		
311-8-81-1	Sessãol Variavel	100.000,00	
311-8-81-2	material Permanente	120.000,00	
311-8-81-3	material de Consumo	80.000,00	
320	Cons. de Rodovias		
321	Distrito da Sede		
321-8-82-0	Sessãol Fixo	151.040,00	
321-8-82-1	Sessãol Variavel	200.000,00	
321-8-82-2	material Permanente	200.000,00	
321-8-82-3	material de Consumo	430.000,00	
322	Distrito de Novais		
322-8-82-0	Sessãol Fixo	32.400,00	
322-8-82-1	Sessãol Variavel	80.000,00	
322-8-82-3	material de Consumo	50.000,00	
330	Reparações Diversas		
331	Distrito da Sede		
331-8-84-1	Sessãol Variavel	60.000,00	

Wobanjan 81

331=8-29-3	Material de Consumo	45.000,00 <sup>CR+</sup>	
332	Distrito de Novaes		
332=8-29-1	Despesa Variavel	20.000,00	
332=8-29-3	Material de Consumo	10.000,00	1.578.440,00
400	§ 4º - Servicos Publicos de Interesse		
410	Comum com o Estado		
430	Escolas Municipais		
431	Distrito da Sede		
431=8-33-0	Despesa Fixa	124.320,00	
431=8-33-2	Material Permanente	27.796,00	
431=8-33-3	Material de Consumo	5.000,00	
431=8-33-4	Despesas Diversas	18.924,00	
440	Seguranca Publica		
441	Distrito da Sede		
441=8-28-4	Despesas Diversas	13.000,00	189.040,00
500	§ 5º - Dividas		
520	Divida Flutuante		
521=8-76-4	Despesas Diversas	550.000,00	550.000,00
600	§ 6º - Auxilios e Subvenções		
610	Assistencia Publica		
611=8-48-4	Despesas Diversas	40.000,00	
620	Assistencia Social		
621=8-29-4	Despesas Diversas	37.962,00	
630	Diversões Publicas		
631=8-38-4	Despesas Diversas	12.000,00	
640	Auxilios Diversos		
641=8-98-4	Despesas Diversas	38.000,00	127.962,00
700	§ 7º - Aposentadorias e Pensões		
720	Cont. para Previdencia		
721=8-91-4	Despesas Diversas	15.000,00	15.000,00
800	§ 8º Despesas Judiciais		
810	Executivos Fiscais		
811=8-13-4	Despesas Diversas	10.000,00	10.000,00

900	§ 9º - Despesas Diversas		
910	Indenizações e Restituições		
911=8-92-4	Despesas Diversas	10.000,00	
920	Seguros e Acidentes		
921=8-94-4	Despesas Diversas	20.000,00	
930	Contribuições		
931=8-99-4	Despesas Diversas	101.988,00	131.988,00
1009	Total Geral		3.600.000,00

Artigo 3º - Depende de autorização legislativa qualquer pagamento pelas verbas de subvenções, contribuições e auxílios, previstas na presente lei.

§ único - A autorização legislativa a que se refere o presente artigo, dependerá do cumprimento das exigências constantes do decreto-lei que regulamentou a cooperação financeira do município com as entidades que prestam assistência social ou cultural.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor no dia 1º de Janeiro de 1956, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 28 de Novembro de 1955.

Wittmarino Luciano Santana  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra, nesta Secretaria  
Harzoa Cumbaba dos Santos  
Secretaria